



DECRETO N.º 09/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: PONTO FACULTATIVO CARNAVAL

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Federal n.º 9.090/95 e o Decreto Estadual n.º 369/2015:

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam declarados **ponto facultativo** os dias 27 de fevereiro (segunda-feira) e 28 de fevereiro (terça-feira) de carnaval, com retorno ao expediente normal no dia 01 de março de 2017, a partir das 07h:00.

Art. 2.º - O ponto facultativo declarado será observado pelas repartições da administração direta e indireta, sem prejuízo do funcionamento das atividades essenciais, cabendo aos dirigentes dos órgãos e repartições a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2017.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350